

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 76/2014

"Autoriza o Poder Legislativo do município de Chapadão do Sul a celebrar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, entidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de prestar atendimento médico-hospitalar aos servidores públicos municipais, que por opção vierem a manifestar interesse em aderir o programa, autorizando expressamente o departamento competente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul a proceder aos referidos descontos em folha de pagamento.

Art. 2º O Programa de Assistência a Saúde de Chapadão do Sul – MS tem por finalidade básica proporcionar aos servidores optantes e seus dependentes o amparo aos serviços médicos hospitalares através da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, na forma autorizada nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da parcela de contribuição patronal no valor equivalente de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado junto a CASSEMS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 018/2014

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2014.

Senhores Vereadores, Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 76/2014, que autoriza o Poder Legislativo Municipal celebrar convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, objetivando a concessão de assistência a saúde dos servidores públicos e vereadores optantes. Em meados de fevereiro do corrente ano, foi aprovado por esta Augusta Casa de Leis projeto de lei autorizando o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a CASSEMS, para concessão de plano de saúde aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul. Prezando a simetria e isonomia é que apresentamos a propositura, seguindo os mesmos parâmetros do proposto pelo Poder Executivo, visando à concessão deste benefício para os servidores públicos do legislativo municipal. Expostas assim as razões desta iniciativa, submetemos o assunto a essa Casa de Leis e solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 12 de Maio de 2014

Poder Legislativo

.(a)

